



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal De Bonito de Santa Fé - CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação

LEI N°785/2021.

**MODIFICA A NOMENCLATURA ESTABELECIDADA
NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI
488/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º

Parágrafo Único – O nucleado é elevado a condição de integrante da Zona Urbana da Cidade e elevada a condição de Agrovila, ficando nomeada “**Agrovila Ex-Prefeito Aduino Luiz de Oliveira**” da Cidade e Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, com código de Endereçamento Postas equivalente ao do Município enumerado em 58.960-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 08 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Antonio Lucena Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ANTONIO LUCENA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

R. J.
12-03-2021
Lucena

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº785/2021 - MODIFICA A NOMENCLATURA ESTABELECIDO NO
PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI 488/2004, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº785/2021.

MODIFICA A NOMENCLATURA
ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO ÚNICO
DO ART. 1º DA LEI 488/2004, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.....

Parágrafo Único – O nucleado é elevado a condição de integrante da Zona Urbana da Cidade e elevada a condição de Agrovila, ficando nomeada “**Agrovila Ex-Prefeito Adauto Luiz de Oliveira**” da Cidade e Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, com código de Endereçamento Postas equivalente ao do Município enumerado em 58.960-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 08 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:38EC76A5

Materia publicada no Diário Oficial dos Municipios do Estado da Paraíba no dia 11/03/2021. Edição 2810
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>